

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04 / 18 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
**DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Aos vinte e um **dias** do mês de **março** de **dois mil e dezoito**, com início às onze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, situada na Galeria Olido - Av. São João nº 473, 22º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Ordinária nº 04/18**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora **CRISTIANE BONITO RODRIGUES**, com a presença dos membros **VALTER ROCHA** e **PAULO CESAR NANNINI**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

- 1. Transformar a Resolução nº 03/SFMSP/2018 em Decreto do Prefeito, objetivando o ajuste do percentual permitido de remanejamento da execução orçamentária (Adriana);**

A Senhora Adriana (Diretora da Divisão Técnica de Contabilidade do SFMSP) explicou a situação atual devido a transferência para a nova rubrica dos materiais de revenda e o impacto que isso causaria, considerando que a previsão que seria somente de 8% do orçamento. Entretanto, conforme preconizado no Art. 13 da Lei Municipal 16.772.2017 (LOA 2018).

*"Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 11 desta lei.*

*Parágrafo único. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante portaria dos respectivos Titulares dos Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma atividade, modalidade de aplicação e fonte, com a devida justificativa.*

, bem como o Artigo 16 da mesma lei.

*"Ficam as entidades da Administração Indireta autorizadas a utilizar a permissão de adequação orçamentária contida no "caput" do art. 27 da Lei nº 16.693, de 2017, até o percentual de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada,*

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04 / 18 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
**DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

*individualmente considerado, para cada Autarquia e Fundação, criando, se necessário, elemento de despesa e fonte de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.*

§ 1º *Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as disposições previstas nos arts. 12 e 13 desta lei.*

§ 2º *Os pedidos de adequação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser analisados pela Secretaria à qual a entidade esteja vinculada e ratificados pela Secretaria Municipal da Fazenda. "*

Subentendendo que, a rubrica criada não terá mudanças nos seus quantitativos, permanecendo os valores estabelecidos na peça orçamentária.

Desse modo, o CDF deliberou para que o Senhor Marcos Scarpi (Assessor do Gabinete de SMSO) juntamente com a Senhora Adriana (Diretora da Divisão Técnica de Contabilidade do SFMSP), façam diligência até a Secretaria da Fazenda para definição dos critérios a serem adotados para resolução do impasse.

**2. Referendar a Homologação dos Lotes: 01, 03, 07, 08, 09 e 11 - Registros de Preços de urnas e caixões, processo SEI 6410.2017/0002195-3;**

O CDF referenda a homologação dos lotes indicados.

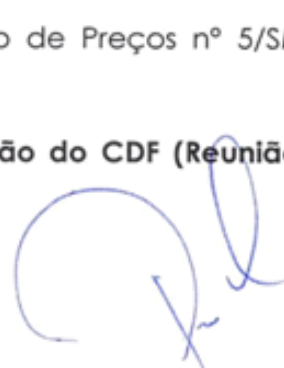
**3. Referendar a Homologação do Pregão nº 17/SFMSP/2017 - Contratação de empresa especialização em Manutenção Preventiva e Corretiva das câmaras frias do Crematório, Processo SEI 6410.2017/0001281-4;**

O CDF referenda a homologação do Pregão nº 17/SFMSP/2017.

**4. Referendar adesão a Ata de RP nº 5/SMG-Cobes/2017 - 99 Tecnologia Ltda (99 taxi), Processo SEI 6410.2018/0000203-9;**

O CDF referenda a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 5/SMG-Cobes/2017.

**5. Providências adotadas referente a última reunião do CDF (Reunião nº 03/2018 de 13/03/18);**



**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04 / 18 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
**DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Item 1. A Minuta da Portaria foi elaborada, está pendente somente a publicação;

Item 2. Conforme deliberado pelo CDF, o Sr. Superintendente assinou os relatórios;

Item 3. O SFMSP encaminhou o PA nº 2015-0.002.616-2 para a Divisão de Destinação do Patrimônio Imobiliário solicitando que o Termo de Permissão de Uso dos imóveis seja rescindido e que os imóveis sejam restituídos a Prefeitura;

Item 4. OK;

Item 5. Resolução nº 007/SFMSP/2018 publicada no DOC 15/03/2018, bem como a Resolução nº 006/SFMSP/2018 publicada no DOC 15/03/2018;

**6. Outros assuntos de interesse da Autarquia.**

- O CDF deliberou para que seja consultado a PGM referente ao encontro de contas (Doadores de Órgãos x Precatórios);

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Jeomar Bello Alves, Secretário do Conselho Deliberativo e Fiscal \_\_\_\_\_, e assinada pelos Conselheiros.

  
**CRISTIANE BONITO RODRIGUES**

Presidente



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS  
Serviço Funerário

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04 / 18 DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**  
**DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**



**VALTER ROCHA**

Conselheiro



**PAULO CESAR NANNINI**

Conselheiro